



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 24/10/2023 09:39:09.270 - CSPCCO

REQ n.401/2023

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Nicoletti)**

Requer o envio de indicação ao Poder Executivo **solicitando a imediata convocação de todos os aprovados nos concursos em andamento da Polícia Penal Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 113, inciso I e §1º, combinado com o art. 32, XVI, “d”, “g” e “h”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio da Indicação abaixo.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2023.

NICOLETTI
Deputado Federal- União Brasil/RR



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF

Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233533099100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti





INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº , DE 2023
(Do Sr. Nicoletti)

Solicita, **com urgência**, a
CONVOCAÇÃO DE TODOS OS
CANDIDATOS APROVADOS NOS
CONCURSOS da Polícia Federal, Polícia
Rodoviária Federal e Polícia Penal Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito, com urgência, que o Governo Federal tome as medidas abaixo listadas quanto aos concursos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal Federal, visando efetivar a CONVOCAÇÃO DE TODOS OS APROVADOS NOS CITADOS CONCURSOS:

EDITAL Nº 1 – DGP/PF, DE 15 DE JANEIRO DE 2021: Retificação do ato de homologação do concurso, visando corrigir o prazo de início da contagem da validade do mesmo; Alteração da validade do concurso de 2(dois) anos, prorrogáveis por mais 2(dois) anos; O afastamento da Cláusula de Barreira (com base em julgado do STF constante do documento em anexo) prevista no item 18.4 do edital e no Decreto 9.739/2019, alterado pelo Decreto 11.211/2022, visando não eliminar candidatos devidamente aprovados; e, por fim, a CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME, para o Curso de Formação Policial e imediata nomeação;

EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021: Edição e publicação de Medida Provisória aumentando o número de cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei 9.654/1998; Autorização de convocação dos 1455 candidatos aprovados para a segunda etapa(Curso de Formação Policial), com imediata nomeação;





EDITAL Nº 1 – DEPEN, DE 4 DE MAIO DE 2020: Edição e publicação de Medida Provisória aumentando o número de cargos das Carreiras de Agente Federal de Execução Penal e Especialista em Assistência à Execução Penal, previstas na Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; Autorização de convocação de candidatos aprovados para a segunda etapa- Curso de Formação Policial, com imediata nomeação; Prorrogação por 02 (dois) anos da validade do concurso, previsto para expirar em 26 de maio de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é uma das maiores demandas da sociedade brasileira, e as Polícias Federais(PF, PRF e PPF) possuem uma função estratégica no combate ao crime organizado, na redução dos acidentes de trânsito, na garantia da fluidez e da livre circulação nas rodovias federais e na custódia estratégica dos presos de alta periculosidade no Sistema Penitenciário Federal. Apesar disso, as Polícias Federais contam com seus efetivos defasados e muito aquém do necessário para cumprirem suas funções constitucionais, causando um grande prejuízo nas ações por elas desenvolvidas.

Atualmente, diversos estados brasileiros estão enfrentando crises na área de segurança, o que demanda o necessário apoio do governo federal. Como exemplo, podemos citar o Amazonas, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro que têm passado por diversas situações de atuação do crime organizado, gerando horror na sociedade.

Nesse sentido, é urgente a reposição dos efetivos dessas instituições. Atualmente todas elas possuem concursos em andamento com milhares de aprovados na primeira etapa(prova objetiva, psicotécnico, exames médicos e teste de aptidão física) e aptos à convocação para a segunda etapa(Curso de Formação Policial) com imediata nomeação.

Atualmente estão aprovados na PF mais 1.000(mil) candidatos, na PRF, aproximadamente 1.500(mil e quinhentos) e na PPF cerca de 900(novecentos).

Os concursos possuem as seguintes validades:
1- PF teria validade até setembro de 2023, sendo a situação mais urgente, pois o poder executivo deve se pronunciar sobre os questionamentos administrativos no tocante a esse prazo, que, pelo entendimento não deveria ter tido sua contagem iniciada ainda, **e portanto, o concurso não teria vencido em setembro de 2023;**
2- PRF, já prorrogado e com validade até dezembro de 2025;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

3- PPF tem validade até maio de 2024, também podendo ser prorrogado até maio de 2026.

Através do Decreto nº 11.211/2022, superou-se as restrições impostas à convocação desses aprovados, dependendo agora apenas de boa vontade para que esse tão necessário e almejado aumento do efetivo policial ocorra, pois com a edição do decreto, esse número de aprovados citado anteriormente, pode ser convocado para a segunda etapa.

Reforço que o aproveitamento de todos os aprovados gerará, ainda, uma enorme economia aos cofres públicos, diante dos gastos que envolvem a elaboração de um novo edital dessa magnitude, sendo medida possível, necessária e razoável. A referida ação possibilita, ainda, que o Brasil possa contar com as Polícias Federais mais fortes e combativas, a fim de que possam cumprir de maneira mais efetiva as competências que lhe são atribuídas constitucionalmente.

Por fim, solicito de forma detalhada as medidas que o Poder Executivo deve adotar para, ao longo dos próximos anos, reforçar o efetivo dessas instituições.

Por todo exposto, solicito o devido tratamento e urgência que o tema merece.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2023.

NICOLETTI
Deputado Federal- União Brasil/RR

